



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEDURB/FEHAB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, ASSUNTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-RM41H.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **SEDURB**, às 14h, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEDURB/FEHAB**, composta por sua Presidente e Membros Titulares, para proceder ANÁLISE FINAL E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência nº 008/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA BACIA DE JARDIM DE ALAH, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONSTITUIDO DE GALERIA JARDIM DE ALAH RAMO II E JARDIM DE ALAH RAMO III, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, cuja sessão pública de abertura das Propostas ocorreu às 14h30min do dia 03/10/2022, em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado. Participaram dessa fase as seguintes empresas: **ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 16.637.604,78 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos); **CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 15.404.514,68 (quinze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos); **DUTO ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 14.841.003,20 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, três reais e vinte centavos); e, **MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 14.986.517,07 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos). No dia 04/10/2022 com à proximidade do fim da validade das Propostas, foi solicitado às empresas a revalidação das mesmas (#478-479). Todas as partícipes renovaram suas Propostas, como verifica-se às peças #481-487, com exceção da empresa **ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, que fica declarada **DECLASSIFICADA** do Certame. Desta forma, na data de 07/10/2022, os autos do processo foram encaminhados à **SUBSPURB**, setor técnico demandante, para proceder análise técnica das Propostas Comerciais válidas, bem como da Planilha Orçamentária e demais documentos que compõem a proposta em conformidade com o Edital. Após detida análise, o setor técnico apresentou as seguintes considerações acerca das empresas **CINCO ESTRELAS**; **DUTO**; e, **MAR & SOL**: “*verifica-se que foi mantido o valor da proposta inicial estando de acordo com o termo de referencia da SEDURB*”. Assim, considerando o apontamento realizado pelo setor técnico acerca das Propostas das três empresas que revalidaram sua documentação, a Comissão delibera pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; DUTO ENGENHARIA LTDA; e, MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI por atenderem as exigências edilícias. Diante do exposto, providenciaremos a publicação do resultado dessa fase no DIO, com a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em consonância com o disposto no item 12.2.1, “b”, do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h30min. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 13/10/2022 15:01:02 -03:00

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 13/10/2022 15:02:30 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 13/10/2022 15:02:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2022 15:02:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-N0QDHQ>